ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.473/2024

Institui o Caminho Trentino dos Mananciais da Serra *como rota turística no município de Piraquara voltada para os segmentos de turismo cultural, rural, histórico, religioso,* gastronômico e *enoturismo.*

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituída a rota turística Caminho Trentino dos Mananciais da Serra, com o objetivo de estimular o desenvolvimento turístico no Município de Piraquara, de modo a incentivar os segmentos de turismo cultural, rural, histórico, religioso, gastronômico e enoturismo.
Art. 2°. O eixo central do Caminho Trentino dos Mananciais da Serra corresponderá ao trajeto da Estrada Turística Nova Tirol, demais vias congruentes e empreendimentos no centro da cidade.
Art. 3°. A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos do Roteiro Caminho Trentino dos Mananciais da Serra receberão apoio dos programas oficiais destinados ao fortalecimento da regionalização do turismo.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C035BDDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2024. Edição 2973
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/